



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS  
DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES  
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO  
CONSULTA TÉCNICA nº CCB-013/600/12**



**ASSUNTO**

Adaptação das edificações existentes

**LEGISLAÇÃO REFERENTE**

Decreto Estadual nº 56.819/11 e  
Instrução Técnica nº 43 de 2011

**DOCUMENTO:** Ata de reunião de chefes de SAT de agosto de 2012.

**1. CONSULTA EFETUADA:**

Como deve ser exigida a adaptação das edificações existentes, de acordo com a IT-43/2011, nos casos de simples renovação do AVCB, sem que haja alteração de uso, área e altura.

**2. RESPOSTA:**

2.1. Considerando que o artigo 39 do Decreto Estadual nº 56.819/11 revoga a regulamentação de segurança contra incêndio anterior;

2.2. Considerando que as edificações existentes agora devem atender ao contido na tabela 4 do Decreto Estadual nº 56.819/11;

2.3. Considerando a necessidade de se manter um nível mínimo de segurança contra incêndio nas edificações existentes, a exemplo do que já tem sido feito pelo município de São Paulo, que determina a adaptação das escadas de segurança de acordo com o Código de Obras e Edificações;

2.4. Considerando a previsão no item 6 da Instrução Técnica nº 43/2011 de adaptação das edificações existentes às exigências básicas de segurança contra incêndio;

2.5. Considerando que os proprietários ou responsáveis, em diversos casos tomam ciência dessa necessidade somente ao efetuarem o pedido de vistoria para fins de renovação do AVCB; e

2.6. Considerando que algumas medidas de adaptação necessitam de investimentos e contratação de serviços especializados, demandam tempo e acordo em reuniões de condomínio ou de diretoria das empresas.

2.7. Após análise da solicitação, o Comando do Corpo de Bombeiros resolve que as adaptações relacionadas às saídas de emergência e selagem dos "shafts" devem ser exigidas apenas na segunda renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), desde que não haja alterações de uso, área ou altura no projeto.

2.8. Para tanto, os proprietários ou responsáveis pelo uso devem apresentar o Termo de Compromisso constante no anexo, quando da primeira renovação do AVCB após a edição da referida Instrução Técnica, comprometendo-se a providenciar as adaptações antes do pedido de renovação do AVCB emitido.

São Paulo, 04 de setembro de 2012.

**CÁSSIO ROBERTO ARMANI**

Ten Cel PM – Ch DSCI

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

De acordo. Publique-se.

**REGINALDO CAMPOS REPULHO**

Cel PM Comandante

ANEXO DO CONSULTA TÉCNICA Nº 013/2012



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

*CORPO DE BOMBEIROS*



**TERMO DE COMPROMISSO PARA ADAPTAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA E SELAGEM DOS “SHAFTS”**

Visando à concessão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, comprometo-me a adaptar as SAÍDAS DE EMERGÊNCIA e selagem “SHAFTS” da edificação, situada na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_ (SP), de acordo com o constante na Instrução Técnica do Corpo de Bombeiros nº 43/2011 e demais Instruções correlatas.

A edificação possui Projeto Técnico aprovado nesse Corpo de Bombeiros sob o nº \_\_\_\_\_ e o AVCB emitido sob o nº \_\_\_\_\_, não havendo desde então qualquer tipo de alteração de uso, área e altura.

Esclareço que as referidas adaptações serão projetadas, orçadas e executadas antes do pedido de vistoria para a próxima renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Nome:

Endereço:

Proprietário/Responsável pelo uso